



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR HERMES BORDIGNON



EMENDA IMPOSITIVA 091 / 2025

AUTOR: HERMES BORDIGNON

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 20.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Fértil - ASPRUTEFER
CNPJ	06.027.422/0001-37
ENDEREÇO	Linha 06, km 16
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00 - Subvenções Socias
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI
VALOR	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , tem por finalidade destinar para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMAGRI) no qual destinará para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Fértil - ASPRUTEFER.

Hermes Bordignon
Vereador / CMSFG

Almundo: 1 de 12/2025